RESOLUÇÃO N° 028/2023

Dispõe sobre aprovação da apresentação da Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 055/2023 – que tem por finalidade a contratação de serviços de saúde, cuja execução se dará na forma de metas quantitativas e qualitativas. Serão serviços de assistência médico-hospitalar, englobando exames complementares de Diagnóstico e Tratamentos Clínicos e Cirúrgicos, exceto nas UTIs, por meio de parceria entre as partes contratantes, período de referência 01 junho à 30 de junho de 2023, correspondente ao 3º período de execução, competência 03/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 270/97 de 22 de fevereiro de 1994 e considerando:

I. A 010ª Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde/MT, de 11 de setembro de 2023.

II. Considerando que dia 04 de agosto às 16:55 h, acompanhada do Ofício nº 257/2023/ HSL/FSL e um CD contendo o Arquivo: 2023-03_CG055 V3. Então a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do CMS, se reuniu, durante 04 dias, para analisar a Prestação de Contas do Contrato nº 55/2023, referente a 01 junho à 30 de junho de 2023

III. Considerando que durante a avaliação na meta de 15 de Incentivo à educação continuada, foram constatadas comprovações de INTEGRAÇÃO de novos profissionais. A integração é um procedimento que visa preparar um novo contratado para ingressar na empresa. Transmitindo os valores, a visão e a missão da empresa, para que possa entender suas novas responsabilidades e familiarizar-se com a cultura da organização. E a Educação continuada é sinônimo de práticas educativas contínuas,

destinadas ao desenvolvimento de potencialidades para uma mudança de atitudes e comportamentos nas áreas cognitiva, afetiva e psicomotora do ser humano, na perspectiva de transformação de sua prática para os profissionais da instituição, que exercem suas atividades laborais. Portanto Integração não pode ser considerada Educação em Saúde (Educação continuada ou Permanente). Assim informamos que nas próximas prestações se houverem comprovação através de Integração, essa Comissão não aprovará.

RESOLVE:

Art.1 Após parecer da Secretaria Municipal de Saúde em 04 de agosto de 2023, sobre a prestação de contas total. Após documentação apresentada e analisa pela comissão do CMS, este conselho emite parecer FAVORÁVEL ao pagamento de R$ 2.212.038,95 (dois milhões, duzentos e doze mil, trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) pelos serviços executados e R$ 911.500,00 (novecentos e onze mil e quinhentos reais) pelo cumprimento parcial das metas qualitativas, somando um total de R$ 3.123.538,95 (três milhões cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lucas do Rio Verde/MT, 11 de setembro de 2023.

João Salvador de Freitas
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Lucas do Rio Verde-MT